



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

DECRETO nº 018/2024

De 09 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal em decorrência da comemoração de CARNAVAL, na data que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO ao funcionalismo público municipal na data que especifica, em virtude das comemorações de Carnaval. Retornando as atividades normais no dia 15 de fevereiro (quinta-feira) a partir das 07:00 horas.

I - Dia 12.02.2024 (segunda-feira) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais;

II – Dia 13.02.2024 (terça-feira) – Feriado do Carnaval;

III – Dia 14.02.2024 (Quarta-Feira de Cinzas) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais.

Parágrafo Único – Determina que o ponto facultativo não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população:

I – Saúde – urgência e emergência;

II – Coleta de lixo.

III – O Departamento de Licitações deverá funcionar caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para os dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal